



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Gabinete da Dirigente

Comunicado

Interessado: DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

Assunto: INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO NAS CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO 2020

Prezado(a)s,

Mediante Orientações do CELEP/DEPLAN, no Processo de Inscrição para responder ou substituir nas Classes de Suporte Pedagógico - 2020 - **COMUNICAMOS** que:

- Será possível a inscrição nas faixas II e III do Cargo de Supervisor de Ensino, pois o Concurso Público para Provimento de Cargos de SUPERVISOR DE ENSINO - SQC-II- QM/SE, foi homologado, conforme DOE de 08/02/2020, Executivo I, pagina 142;
- A inscrição nas faixas II e III - Supervisor de Ensino - será feita mediante apresentação de comprovante de Aprovação no Certame;
- O interessado deve ser **TITULAR DE CARGO** efetivo (PEB I ou PEB II, Diretor de Escola ou Supervisor de Ensino);
- Deve trazer os anexos I ou II da Resolução SEDUC 18/2020, referentes a cada inscrição (I - Diretor de Escola e II - Supervisor de Ensino), já preenchidos, conforme os modelos encaminhados, observando que os Professores - **PEB I e PEB II** - que forem se inscrever, devem usar o **timbre da Unidade de Ensino** nos respectivos anexos;
- Trazer todos os documentos solicitados no edital de abertura de inscrição, conforme abaixo:
- Requerimento de Inscrição (a ser preenchido pelo interessado);
- Anexo I e/ou Anexo II da Resolução SEDUC 18/2020 (com fotocópias dos documentos comprobatórios), em papel timbrado expedido pelo superior imediato (órgão de classificação);
- Declaração de tempo de serviço, em papel timbrado expedida pelo superior imediato (órgão de classificação) comprovando experiência profissional de, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de magistério, dos quais 3(três) anos em gestão educacional (conforme Lei Complementar 1256/2015) para **inscrição de Supervisor de Ensino**. Obs.: Serão considerados como Gestão Educacional os tempos no cargo/designação como Vice- Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino (conforme Boletim Informativo CGRH nº 22 de 24/07/2017);
- Declaração de tempo de serviço de 3 (três) anos em Gestão Educacional para inscrição de Supervisor de Ensino (a ser preenchido pelo interessado);
- Fotocópia da Carteira de Identidade; Fotocópia do holerite;
- Fotocópia do comprovante da Habilitação exigida (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação);
- Se o candidato for realizar a inscrição para os dois cargos, **é necessário trazer os documentos referentes a cada cargo**, incluindo as cópias solicitadas acima (**uma para cada cargo**);



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Gabinete da Dirigente

- NÃO SERÁ PERMITIDA, **EM NENHUMA HIPÓTESE**, A EXTRAÇÃO DE CÓPIAS (XEROX) NA DIRETORIA DE ENSINO. PORTANTO, TRAZER A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA;
- Caso tenha certificado(s) de aprovação em concurso público de Diretor de Escola e/ou Supervisor de Ensino para contagem de pontos, deve trazer as cópias (XEROX) dos mesmos, **além de cópia referente ao próprio cargo. NÃO BASTA APENAS INDICAR NO ANEXO;**
- Para quem for preencher os anexos, favor observar que as aprovações nos concursos de Diretor de Escola **deverão ser contados somente como pontos**, porque o prazo de validade do último concurso de Diretor de Escola já expirou e por conta disso, não haverá classificação para a faixa II da classe de Diretor de Escola.

Santo André, 11 de fevereiro de 2020.

Ariane Aparecida Butrico
Dirigente Regional de Ensino